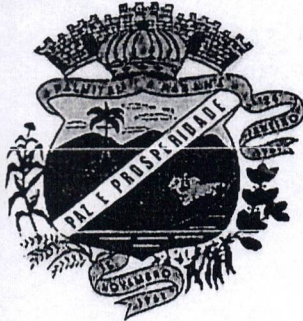




Município De Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

VOLUME I



PREGÃO ELETRONICO 24/2025

PROCEDIMENTO LICITATORIO N°52/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TERMO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Data do edital: 15/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de maio de 2025 às 08:30 hrs

LOCAL: (WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO: 23/06/2025

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2025

FORNECEDOR: LAGOA DA SERRA LTDA

CONTRATO: 95/2025

VALOR: R\$72.520,00

FORNECEDOR: CAMILA MAGALHES

CONTRATO: 96/2025

VALOR: R\$201.500,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 011/2025

DATA: 15/04/2025

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Gestor:
ROBERTO CARLOS ROSSI

Responsável:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Jessica Fernanda Monteiro

Local de Entrega:
Prefeitura Municipal de Palmital

Prazo de entrega: Imediata

Setor: Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2025
- TERMO DE REFERENCIA Nº 011/2025
- SOLICITAÇÃO Nº 00
- ORÇAMENTOS

Secretário ou funcionário responsável:

J. Schoma
JULIANA SCHOMA VICENTIM
Secretária Municipal Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 555

Em 09 / 05 / 25



Estudo Técnico Preliminar 010/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEMEN E EQUIPAMENTOS PARA IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO).

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

3. Objetivo

3.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen e equipamentos para IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Palmital - Pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

4. Descrição da necessidade

4.1 O município tem como fonte de renda predominante dos seus munícipes a produção agropecuária. A cadeia produtiva do leite é uma das principais atividades econômicas do Município. O município conta com o Programa de inseminação artificial, disponibilizando doses de sêmen aos produtores do município, aumentando assim a produtividade e melhorando a genética do gado leiteiro.

4.2 . Assim surge a necessidade de adquirir as doses de sêmens, para serem usados nas prestações de serviços de inseminação artificial em bovinos de leite. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos .

4.3 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei **14.133/2021**:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

5.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.



6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7º, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Vale salientar que os itens, objeto da solicitação de demanda pelas Secretarias Municipais, são essenciais para o desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal, destacamos que, as manifestações de interesse dos órgãos participantes citadas no **subitem 8.1**, resta justificada a necessidade de a presente contratação ser por pregão eletrônico.

6.3 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo menor preço por item para futura e eventual aquisição equipamentos e sêmen para o Programa de IATF pelo período de 12 meses.

7.2 A solução para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento EQUIPAMENTOS E SEMEN PARA IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE TEMPO FIXO) inverter para suprir a necessidade E DEMANDA DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO. Conforme detalhado no **Item 8.4**

7.2.1 Visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro do nosso município.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4, Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).



8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência da Secretaria de Agricultura, para aquisição de equipamentos e sêmen para IATF.

8.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores.

8.3 Assim, a Secretaria manifestou interesse em adquirir tais equipamentos bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

Item	Descrição	Quat.	Und	Valor médio	Valor Total
1	Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0	400		R\$ 250,00	R\$ 100.000,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000006

<p>2. Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>JPI IGUAL OU MAIOR A 60.</p> <p>PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS.</p> <p>CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97%.</p> <p>PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5.</p> <p>PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS.</p> <p>GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS.</p> <p>VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5.</p> <p>NM\$ MAIOR OU IGUAL A 300.</p> <p>ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10.</p> <p>PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10.</p> <p>UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00.</p> <p>COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.</p>	400		R\$ 89,00	R\$ 35.600,00
<p>3. Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>TPI IGUAL OU MAIOR A 3000.</p> <p>PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS.</p> <p>CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%.</p> <p>GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS</p> <p>PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10.</p> <p>PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS</p> <p>PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00.</p> <p>PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0.</p>	400		R\$ 200,00	R\$ 80.000,00



<p>ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90.</p> <p>NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100.</p> <p>ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0.</p> <p>COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50</p> <p>VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5</p> <p>FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5</p> <p>ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10.</p> <p>LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50</p> <p>PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5</p>				
<p>4. Sêmen CONVECIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>TPI IGUAL OU MAIOR A 3100.</p> <p>PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS.</p> <p>CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%.</p> <p>GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS</p> <p>PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20.</p> <p>PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS</p> <p>PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00.</p> <p>PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00.</p> <p>NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100.</p> <p>ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00.</p> <p>COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30</p>	700		R\$ 95,00	R\$ 66.500,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000008

VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.				
5. Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO $\frac{3}{4}$, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	400		R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
6. Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO $\frac{3}{4}$, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	400		R\$ 195,00	R\$ 78.000,00
7. Aplicador de sêmen universal	4		R\$ 222,00	R\$ 888,00
8. Descongelador de sêmen e embriões, com cabo bateria e adaptador 12 volts	4		R\$ 2.299,00	R\$ 9.160,00
9. Macacão Tamanho G	4		R\$ 180,00	R\$ 720,00
TOTAL				R\$ 386.104,00



8.4 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse da Secretaria de Agricultura de Palmital-Pr o interesse, sem adentrar no mérito.

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor (R\$): 350.000,00

9.2 O custo médio estimado da contratação de R\$ 357.654,66 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seissentos cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

9.3 Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 3 preços, presentes na solicitação 010/2025, das seguintes empresas:

9.3.1 EMPRESA 1 – IAMAX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO AMINAL LTDA CNPJ: 35.018.249/0001-09

Valor global da proposta R\$ 340.600,00

9.3.2 EMPRESA 2 – AGROTEC – CAMILA MAGALHÃES

CNPJ: 36.896.760/0001-76

Valor global da proposta R\$ 346.260,00

9.3.3 EMPRESA 3 – CPGEN COMERCIAL DE SEMEN LTDA

CNPJ: 34.132.072/0001-04

Valor global da proposta R\$ 386.104,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.



13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Os materiais em estudo serão utilizados somente pela Secretaria de Agricultura, trazendo benefícios a todos os produtores de bovinos de leite do Município, onde é trabalhado o melhoramento genético dos animais. Os benefícios a serem alcançados com a contratação referem-se principalmente ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura quanto ao atendimento aos agricultores municipais, voltados a produção leiteira, gerando também mais economicidade ao cofres públicos e garantir um prática se sustentabilidade ambiental.

13.2 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade do Programa de Inseminação Artificial, e do uso racional dos recursos financeiros;

13.3 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

15. Declaração de viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital -PR, 14 de abril de 2025.

Cléverson Visentim
Equipe de Planejamento

Juliana Visentin Schoma
Secretário de **Agricultura**



Termo de Referência 010/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEMEN E EQUIPAMENTOS PARA IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO).

Área Requisitante:

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen e equipamentos para IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Palmital - Pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

1.2 Objeto: AQUISIÇÃO SEMEN E EQUIPAMENTOS PARA IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO).

1.3 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição encaminhamos Memorandos, para ciência das Secretarias sobre intenção de aquisição de condicionadores de ar. Para suprir a demanda pelo período de 12 Meses.

1.4 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quat.	Und	Valor médio	Valor Total
1.	Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0	400		R\$ 250,00	R\$ 100.000,00



2.	Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.	400	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00
3.	Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00



4.	Sêmen CONVECIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.	700	R\$ 95,00	R\$ 66.500,00
5.	Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO $\frac{3}{4}$, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
6.	Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO $\frac{3}{4}$, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	400	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00
7.	Aplicador de sêmen universal	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00



8.	Descongelador de sêmen e embriões, com cabo bateria e adaptador 12 volts	4		R\$ 2.299,00	R\$ 9.160,00
9.	Macacão Tamanho G	4		R\$ 180,00	R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 386.104,00

1.5 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das Secretarias e entidades Municipais de Palmital-Pr o interesse, sem adentrar no mérito.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente de Nº 010/2025 – Secretaria de Agricultura

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

3.2 O presente tem a finalidade de solicitar o registro de preço para futura licitação para a aquisição de SEMEN E EQUIPAMENTOS PARA IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE TEMPO FIXO), para o projeto PIASTEC da secretaria Municipal de Agricultura do município de Palmital – Pr.

3.3 A disponibilidade de materiais por parte da secretaria de Agricultura é essencial para atender a demanda dos produtores rurais do município. A inseminação artificial é uma técnica que permite o uso de sêmen de touros de alta qualidade genética, contribuindo para a melhoria do rebanho e aumento da produtividade. Dessa forma, será possível promover o desenvolvimento sustentável da pecuária na região e contribuir para o aumento da produtividade e qualidade do rebanho bovino local. Assim, a aquisição faz-se necessária para incentivar à bacia leiteira de produtores do Município, contribuindo para a manutenção e melhoramento genético, bem como a garantia das inseminações artificiais a serem realizadas em bovinos de leite, pois melhorar geneticamente o bovino de leite significa fazer uma seleção criteriosa, para otimização de resultados e isso pode ser feito por meio da inseminação artificial.

3.4 Como nossa região apresenta uma certa diversidade climática, os agricultores/produtores são desafiados a estabelecer sistemas de produção. É por isso que, hoje, o melhoramento genético, especialmente nessas raças de bovino de leite, é um atrativo importante, pois ajuda a aumentar a produção de leite por lactação e a alcançar resultados significativamente mais promissores na atividade. Deste modo, devido a necessidade de melhoramento genético para resultar em animais mais resistentes a doenças, aumentar a produtividade das matrizes leiteiras, mais adaptados às condições locais e com maior produtividade, torna-se necessária a aquisição dos materiais com o objetivo de sua utilização nos procedimentos específicos à otimização de resultados. Ademais, investir no melhoramento genético pode ajudar a fortalecer as comunidades rurais, incentivando a permanência das famílias no campo, gerando empregos locais e contribuindo para o desenvolvimento econômico das áreas rurais e conseqüentemente do Município todo.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste **ETP**.

4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações contidas no **item 1.4**, no prazo máximo de 15 dias, e local de entrega Secretaria de Agricultura de Palmital-Pr, Rua Santos Dumont, Nr:689 Cep: 85.270000. Horário de recebimento das 8:00 horas a 11:30 horas da manhã e 13:00 horas a 17:30 horas da tarde de segunda a sexta feira, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser entregue diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parcelada mente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Por lote	<input type="checkbox"/> Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO / Menor Preço			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital devera conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34.

Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

III - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federais para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.



8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por **investidor-anjo**.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.



8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de **habilitação**.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4. "Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R\$ 357.654,66 (Trezentos e Cinquenta sete Mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

9.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de no mínimo 3 orçamentos

9.3 Relação das empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preços.

9.3.1EMPRESA 1 – IAMAX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO AMINAL LTDA
CNPJ: 35.018.249/0001-09
Valor global da proposta R\$ 340.600,00

9.3.2EMPRESA 2 – AGROTEC – CAMILA MAGALHÃES
CNPJ: 36.896.760/0001-76
Valor global da proposta R\$ 346.260,00

9.3.3EMPRESA 3 – CPGEN COMERCIAL DE SEMEN LTDA
CNPJ: 34.132.072/0001-04
Valor global da proposta R\$ 386.104,00

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.3 - Local de entrega Secretaria de Agricultura de Palmital-Pr, Rua Santos Dumont, Nr:689 Cep: 85.270000. Horário de recebimento das 8:00 horas a 11:30 horas da manhã e 13:00 horas a 17:30 horas da tarde de segunda a sexta feira, acompanhado da respectiva nota fiscal



10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento **abaixo**.

12.1.1 Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO nº 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de **R\$ 0** (), baseado no menor valor recebido de orçamentos das empresas.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Juliana Visentin Schoma
Secretário Municipal de Agricultura

Integrante da Requisitante
Cleverson Visentim

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmital – PR, 14 de abril de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

000022

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-001

Fone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/ PR			COTAÇÃO	
ITEM	PRODUTO	QNT	VAL UNT	VALOR TOTAL
1	JERSEY SEXADO - Sêmen bovino da raça Jersey SEXADO, com prova oficial de consulta aberta no Dairy Bulls ou equivalente Interbull, com prova atualizada não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: - JTPI igual ou superior a 160; - PTA leite igual ou superior a 400LBS; - Confiabilidade de produção igual ou superior a 78% - Confiabilidade de TIPO igual ou superior a 81% - PTA Tipo igual ou maior a 0.5 - Score de células somáticas igual ou inferior a 3; - JUI igual ou superior a 14; - Via Produtiva igual ou maior a 4;	400	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00
2	JERSEY CONVENCIONAL - JERSEY – Sêmen bovino convencional, de touro da raça JERSEY, disponível em palheta média ou fina, com prova não anterior a DEZEMBRO de 2024, pelo CDCB-USA ou equivalente ao INTERBULL , com as seguintes características mínimas: PTA Leite igual ou maior a +1000lbs; Confiabilidade dos dados de produção igual ou maior a 88% e TIPO igual ou maior a 76%;PTI - Índice Performance (JPI) igual ou maior a +100;PTA Tipo igual ou maior a +1; Composto de úbere (URUI) igual ou maior a +18; Vida produtiva, maior ou igual a 2.5. Escore de Células Somáticas (CCS) igual ou menor a +3.5;	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
3	HOLANDES SEXADO - HOLLANDÊS SEXADO – Sêmen bovino sexado de touro da raça HOLLANDÊS, disponível em palheta média ou fina, com prova não anterior à DEZEMBRO de 2024, pelo CDCB-USA ou equivalente ao INTERBULL , com as seguintes características mínimas: PTA LEITE igual ou maior a +1200 lbs; PTA Gordura igual ou maior a 50 lbs; PTA Proteína igual ou maior a 50 lbs; Confiabilidade dos dados de produção igual ou maior a 82%; Confiabilidade dos dados de TIPO igual ou maior a 81%; TPI igual ou maior a +2900; Composto de Úbere (UDC) igual ou maior a +2; Escore de Células Somáticas (CCS) igual ou menor a +2.8; PTA Vida Produtiva (PL) igual ou maior a +5; FACILIDADE DE PARTO igual ou menor a +2.3; PTA Tipo igual ou maior a 1.6; Composto de pernas e pés igual ou maio a 0;	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
4	HOLANDES CONVENCIONAL – Sêmen bovino convencional de touro da raça HOLLANDÊS, disponível em palheta média ou fina, com prova não anterior à DEZEMBRO de 2024, pelo CDCB-USA ou equivalente ao INTERBULL (DairyBulls.com), com as seguintes características mínimas: PTA LEITE igual ou maior a +1.010 lbs; PTA Gordura igual ou maior a 80 lbs; PTA Proteína igual ou maior a 50 lbs;Confiabilidade dos dados de produção igual ou maior a 83%; Confiabilidade dos dados de TIPO igual ou maior a 80%; TPI igual ou maior a +2900; Composto de Úbere (UDC) igual ou maior a +1.5; Escore de Células Somáticas (CCS) igual ou menor a +2.9; PTA Vida Produtiva (PL) igual ou maior a +4; FACILIDADE DE PARTO igual ou menor a +1.9; PTA Tipo igual ou maior a 0.9; Composto de pernas e pés igual ou maio a 0;	700	R\$ 36,00	R\$ 25.200,00
5	Sêmen bovino convencional da raça Girolando 3/4, com prova genômica, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
6	Sêmen bovino sexado da raça Girolando 3/4, com prova genômica GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Aplicador nacional	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
8	Descongelador	4	R\$ -	R\$ -
9	Macacão TAM G	4	R\$ -	R\$ -
			R\$	239.880,00
			VALIDADE: 15 DIAS	

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNA CAROLINE ALVES

Data: 19/02/2025 13:24:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA: BRUNA ALVES - BLUMENAU 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura Palmital PR

Segue orçamento para aquisição de sêmen bovino.
Este orçamento é válido por 90 dias.

ITEM	PRODUTO	QNT	VAL UNT	VALOR TOTAL
1	Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça JERSEY com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 60; PTA leite igual ou maior a 1400 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 96%; PTA tipo igual ou maior a 1.5; Proteína maior ou igual a 30lbs; Vida produtiva igual ou maior a 3.5; NM\$ maior ou igual a 250; Estatura maior ou igual a 2.00; Profundidade do Úbere maior ou igual a 2.50; Úbere anterior maior ou igual a 2.60; Altura Úbere Posterior maior ou igual a 2.00; Profundidade do Úbere maior ou igual a 2.50. PTA Liv maior ou igual a 2.0	400	R\$245,00	R\$ 98.000,00
2	Sêmen bovino convencional da raça JERSEY com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 60; PTA leite igual ou maior a 900 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 97%; PTA tipo igual ou maior a 0.5; Proteína maior ou igual a 30lbs; Gordura maior ou igual a 20 lbs; Vida produtiva igual ou maior a 2.5; NM\$ maior ou igual a 300; Estatura maior ou igual a 0.10; Profundidade do Úbere maior ou igual a 0.10; Úbere anterior maior ou igual a 1.00; Coloc. dos Tetos Anterior maior ou igual a 1.80 ;	400	R\$ 97,00	R\$ 38.800,00

CAMILA MAGALHÃES CNPJ: 36.896.760/0001-76 I.E.: 90845517-72
Rua das Peroba 190, Jardim Eldorado – Carambeí – PR – CEP: 84.145-000
EMAIL: csmagalhaes1101@gmail.com
Fone: 42 99959 9220

3	<p>Sêmen SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>TPI igual ou maior a 3000; PTA leite igual ou maior a 1500 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 82%; Gordura maior ou igual a 110 lbs; Porcentagem de gordura maior ou igual a 0.10; Proteína maior ou igual a 50 lbs; Porcentagem de proteína maior ou igual a 0.00; PTA tipo igual ou maior a 0.0;</p> <p>Escore de Células Somáticas menor ou igual a 2.90;</p> <p>NM\$ maior ou igual a 1100; Estatura menor ou igual a 0.00; Composto de úbere igual ou maior as 1.50; Vida produtiva igual ou maior a 5.5; Facilidade de parto igual ou menor a 1.5. Altura Úbere Posterior maior ou igual a 2.10; Largura do úbere posterior maior ou igual a 1.50; PTA Liv maior ou igual a 1.5.</p>	400	R\$ 235,00	R\$ 94.000,00
4	<p>Sêmen Convencional da raça holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>TPI igual ou maior a 3100; PTA leite igual ou maior a 1500 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 82%; Gordura maior ou igual a 120 lbs; Porcentagem de gordura maior ou igual a 0.20; Proteína maior ou igual a 60 lbs; Porcentagem de proteína maior ou igual a 0.00; PTA tipo igual ou maior a 1.00; NM\$ maior ou igual a 1100; Estatura menor ou igual a 0.00; Composto de úbere igual ou maior as 1.30; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; Facilidade de parto igual ou menor a 1.0. Altura Úbere Posterior maior ou igual a 2.10; Largura do úbere posterior maior ou igual a 2.10; PTA Liv maior ou igual a 1.0.</p>	700	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00

5	Sêmen bovino convencional da raça Girolando 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
6	Sêmen bovino sexado da raça Girolando 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	400	R\$ 182,00	R\$ 72.800,00
7	Aplicador de sêmen universal.	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
8	Descongelador de sêmen e embriões, com cabo para bateria e adaptador 12 volts.	4	R\$ 2300,00	R\$ 9.200,00
9	Macacão Tam G	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
TOTAL		R\$ 346.260,00		

Carambeí 18 de fevereiro de 2025.

CAMILA
MAGALHAES:
36896760000

Assinado de forma digital por
CAMILA
MAGALHAES.36896760000176
Dados: 2025.02.18 16:47:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

Camila Magalhães
060 677 079 85

36 896 760/0001-767
90845517-72
CAMILA MAGALHÃES
SIQUEIRA
Rua das Palmas, 305
84145-000 - Carambeí - PR

CAMILA MAGALHÃES CNPJ: 36.896.760/0001-76 I.E.: 90845517-72
Rua das Peroba 190, Jardim Eldorado – Carambeí – PR – CEP: 84.145-000
EMAIL: csmagalhaes1101@gmail.com
Fone: 42 99959 9220

À Prefeitura Municipal de Palmital
 A/c: Secretaria de Agricultura
 50

Segue cotação para compra de material genético animal:

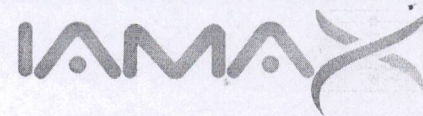
ITEM	PRODUTO	QNT	VAL UNT	VALOR TOTAL
1	<p>Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça JERSEY com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>JPI igual ou maior a 60; PTA leite igual ou maior a 1400 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 96%; PTA tipo igual ou maior a 1.5; Proteína maior ou igual a 30lbs; Vida produtiva igual ou maior a 3.5; NM\$ maior ou igual a 250; Estatura maior ou igual a 2.00; Profundidade do Úbere maior ou igual a 2.50; Ubers anterior maior ou igual a 2.60; Altura Úbere Posterior maior ou igual a 2.00; Profundidade do Úbere maior ou igual a 2.50. PTA Liv maior ou igual a 2.0</p>	400	R\$220,00	R\$ 88.000,00
2	<p>Sêmen bovino convencional da raça JERSEY com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>JPI igual ou maior a 60; PTA leite igual ou maior a 900 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 97%; PTA tipo igual ou maior a 0.5; Proteína maior ou igual a 30lbs; Gordura maior ou igual a 20 lbs; Vida produtiva igual ou maior a 2.5; NM\$ maior ou igual a 300; Estatura maior ou igual a 0.10; Profundidade do Úbere maior ou igual a 0.10; Ubers anterior maior ou igual a 1.00; Coloc. dos Tetos Anterior maior ou igual a 1.80;</p>	400	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00

CNPJ: 35.018.249/0001-09 I.E.: 90836555-07

AVENIDA DOS PIONEIROS 2355, COLONIA – CARAMBEÍ – PR – CEP 84 145 000

Fone: 42 991164489 – Email : administrativo@genesgenetica.com.br

3	<p>Sêmen SEXADO FEMEA da raça HOLANDES, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 3000; PTA leite igual ou maior a 1500 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 82%; Gordura maior ou igual a 110 lbs; Porcentagem de gordura maior ou igual a 0.10; Proteína maior ou igual a 50 lbs; Porcentagem de proteína maior ou igual a 0.00; PTA tipo igual ou maior a 0.0;</p> <p>Escore de Células Somáticas menor ou igual a 2.90;</p> <p>NM\$ maior ou igual a 1100; Estatura menor ou igual a 0.00; Composto de úbere igual ou maior as 1.50; Vida produtiva igual ou maior a 5.5; Facilidade de parto igual ou menor a 1.5. Altura Úbere Posterior maior ou igual a 2.10; Largura do úbere posterior maior ou igual a 1.50; PTA Liv maior ou igual a 1.5.</p>	400	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00
4	<p>Sêmen CONVENCIONAL da raça holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 3100; PTA leite igual ou maior a 1500 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 82%; Gordura maior ou igual a 120 lbs; Porcentagem de gordura maior ou igual a 0.20; Proteína maior ou igual a 60 lbs; Porcentagem de proteína maior ou igual a 0.00; PTA tipo igual ou maior a 1.00; NM\$ maior ou igual a 1100; Estatura menor ou igual a 0.00; Composto de úbere igual ou maior as 1.30; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; Facilidade de parto igual ou menor a 1.0. Altura Úbere Posterior maior ou igual a 2.10; Largura do úbere posterior maior ou igual a 2.10; PTA Liv maior ou igual a 1.0.</p>	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00
5	<p>Sêmen bovino convencional da raça Girolando 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024,</p>	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00



IAMAX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO ANIMAL LTDA.

000028

	com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.			
6	Sêmen bovino sexado da raça Girolando 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	400	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
7	Aplicador de sêmen universal.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	Descongelador de sêmen e embriões, com cabo para bateria e adaptador 12 volts.	4	R\$ 2100,00	R\$ 8.400,00
9	Macacão Tam G	4	R\$ 150,00	600,00
TOTAL		R\$ 340.600,00		

Nos valores já estão inclusos impostos e frete.

Sem mais, me coloco a dispor.

Carambeí, 18 de fevereiro de 2025

PAULO JEFERSON
KESSLER:0404567
4950

Assinado de forma digital por
PAULO JEFERSON
KESSLER:04045674950
Dados: 2025.02.18 16:57:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

Paulo J Kessler

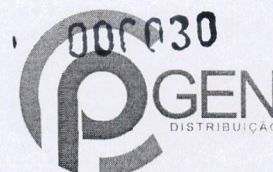
CNPJ: 35.018.249/0001-09 I.E.: 90836555-07
AVENIDA DOS PIONEIROS 2355, COLONIA – CARAMBEÍ – PR – CEP 84 145 000
Fone: 42 991164489 – Email : administrativo@genesgenetica.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL PR

Segue proposta de preços para compra de sêmen bovino e material para inseminação.

ITEM	PRODUTO	QNT	VAL UNT	VALOR TOTAL
1	Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça JERSEY com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 60; PTA leite igual ou maior a 1400 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 96%; PTA tipo igual ou maior a 1.5; Proteína maior ou igual a 30lbs; Vida produtiva igual ou maior a 3.5; NM\$ maior ou igual a 250; Estatura maior ou igual a 2.00; Profundidade do Úbere maior ou igual a 2.50; Úbere anterior maior ou igual a 2.60; Altura Úbere Posterior maior ou igual a 2.00; Profundidade do Úbere maior ou igual a 2.50. PTA Liv maior ou igual a 2.0	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
2	Sêmen bovino convencional da raça JERSEY com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 60; PTA leite igual ou maior a 900 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 97%; PTA tipo igual ou maior a 0.5; Proteína maior ou igual a 30lbs; Gordura maior ou igual a 20 lbs; Vida produtiva igual ou maior a 2.5; NM\$ maior ou igual a 300; Estatura maior ou igual a 0.10; Profundidade do Úbere maior ou igual a 0.10; Úbere anterior maior ou igual a 1.00; Coloc. dos Tetos Anterior maior ou igual a 1.80;	400	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00

CPGEN COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
CNPJ: 34.132.072/0001-04



3	<p>Sêmen SEXADO FEMEA da raça HOLANDES, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>TPI igual ou maior a 3000; PTA leite igual ou maior a 1500 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 82%; Gordura maior ou igual a 110 lbs; Porcentagem de gordura maior ou igual a 0.10; Proteína maior ou igual a 50 lbs; Porcentagem de proteína maior ou igual a 0.00; PTA tipo igual ou maior a 0.0;</p> <p>Escore de Células Somáticas menor ou igual a 2.90;</p> <p>NM\$ maior ou igual a 1100; Estatura menor ou igual a 0.00; Composto de úbere igual ou maior as 1.50; Vida produtiva igual ou maior a 5.5; Facilidade de parto igual ou menor a 1.5. Altura Úbere Posterior maior ou igual a 2.10; Largura do úbere posterior maior ou igual a 1.50; PTA Liv maior ou igual a 1.5.</p>	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
4	<p>Sêmen CONVENCIONAL da raça holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>TPI igual ou maior a 3100; PTA leite igual ou maior a 1500 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 82%; Gordura maior ou igual a 120 lbs; Porcentagem de gordura maior ou igual a 0.20; Proteína maior ou igual a 60 lbs; Porcentagem de proteína maior ou igual a 0.00; PTA tipo igual ou maior a 1.00; NM\$ maior ou igual a 1100; Estatura menor ou igual a 0.00; Composto de úbere igual ou maior as 1.30; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; Facilidade de parto igual ou menor a 1.0. Altura Úbere Posterior maior ou igual a 2.10; Largura do úbere posterior maior ou igual a 2.10; PTA Liv maior ou igual a 1.0.</p>	700	R\$ 95,00	R\$ 66.500,00

CPGEN COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
CNPJ: 34.132.072/0001-04



5	Sêmen bovino convencional da raça Girolando 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
6	Sêmen bovino sexado da raça Girolando 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	400	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00
7	Aplicador de sêmen universal.	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00
8	Descongelador de sêmen e embriões, com cabo para bateria e adaptador 12 volts.	4	R\$ 2299,000	R\$ 9.160,00
9	Macacão Tam G	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
TOTAL		R\$ 386.104,00		

Por ser verdade, firmamos a presente.

CAIO
PASCHOALINO
MARTINS:102752
71676

Assinado de forma digital
por CAIO PASCHOALINO
MARTINS:10275271676
Dados: 2025.02.19
08:16:06-023000

Caio Paschoalino Martins – sócio/proprietário

CPF [REDACTED]

Rio Pomba, 19 de fevereiro de 2025.

RUA JANUÁRIO LIMA, 107 – LOJA 1
BAIRRO JARDIM AMÉRICA, RIO POMBA-MG CEP: 36.180-000
Fone 32 9 8823 9989



Memorando nº 32/2025-GAB

Palmital (PR), 13 de Abril de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Assunto: Autorização de Licitação

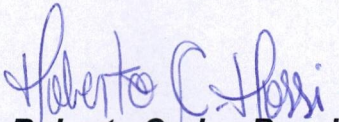
Nos termos encaminhados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, requisitando autorização através dos Memorandos Nº 11/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENETICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. para licitação, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização de licitação;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000033

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTÓCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 84/2025 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/0-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____ / ____ /2025.

ASS: _____



Município de Palmital
Solicitação 84/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000034

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
84	Aquisição de Material	12/05/2025	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3418-5	JULIANA VISENTIN SCHOMA	0/2025	
Local			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária		
Órgão			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PALMITAL-PR		5 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 002 Departamento de Agricultura e Pecuária 20.608.2001-1029 Encargos PIASTEC - Programa Municipal de Inseminação Artificial 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.40.00 MATERIAL BIOLÓGICO				
	01380 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
038358	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NMS MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0	UN	400,00	250,00	100.000,00
Total da dotação					100.000,00
TOTAL					100.000,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 002 Departamento de Agricultura e Pecuária 20.608.2001-1029 Encargos PIASTEC - Programa Municipal de Inseminação Artificial 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.40.00 MATERIAL BIOLÓGICO				
	01380 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
038359	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5. NMS MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.	UN	400,00	89,00	35.600,00



Município de Palmital
Solicitação 84/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000035

Escudo

Página 2

			Total da dotação	35.600,00
			TOTAL	35.600,00

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
20.608.2001-1029 Encargos PIASTEC - Programa Municipal de Inseminação Artificial					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.40.00 MATERIAL BIOLÓGICO					
01380 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
038360	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES	UN	400,00	200,00	80.000,00
Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NMS MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5					
			Total da dotação	80.000,00	
			TOTAL	80.000,00	

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
20.608.2001-1029 Encargos PIASTEC - Programa Municipal de Inseminação Artificial					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.40.00 MATERIAL BIOLÓGICO					
01380 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
038365	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES	UN	700,00	95,00	66.500,00
Sêmen CONVENCIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NMS MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA					



Município de Palmital

Solicitação 84/2025

000036

Indicação de Recursos Orçamentários

Página:3

LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.

Total da dotação 66.500,00

TOTAL 66.500,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 002 Departamento de Agricultura e Pecuária 20.608.2001-1029 Encargos PIASTEC - Programa Municipal de Inseminação Artificial 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.40.00 MATERIAL BIOLÓGICO 01380 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
038362	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	UN	400,00	38,00	15.200,00
					Total da dotação 15.200,00
					TOTAL 15.200,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 002 Departamento de Agricultura e Pecuária 20.608.2001-1029 Encargos PIASTEC - Programa Municipal de Inseminação Artificial 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.40.00 MATERIAL BIOLÓGICO 01380 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
038363	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	UN	400,00	195,00	78.000,00
					Total da dotação 78.000,00
					TOTAL 78.000,00
					TOTAL GERAL 375.300,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.608.2001.1029 375.300,00
Cod 01380 Fonte 00000 G.Fonte E 375.300,00

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária



Município de Palmital

Solicitação 84/2025

000037

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
84	Aquisição de Material	12/05/2025	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3418-5	JULIANA VISENTIN SCHOMA	0/2025	
Local			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária		
Órgão			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição			
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local			
PALMITAL-PR		5 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
038358	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY	UN	400,00	250,00	100.000,00
Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3.5. NMS MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0					
TOTAL					100.000,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002					
Código	Nome				
038359	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY	UN	400,00	89,00	35.600,00
Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5. NMS MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.					
TOTAL					35.600,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 Lote 003					
Código	Nome				
038360	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES	UN	400,00	200,00	80.000,00
Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00.					



Município de Palmital
Solicitação 84/2025

Equiplano

Página:2

PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0.

ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90.

NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100.

ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0.

COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50

VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5

FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5

ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU

IGUAL A 2.10.

LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU

IGUAL A 1.50

PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5

TOTAL 80.000,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038365	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Sêmen CONVECCIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.	UN	700,00	95,00	66.500,00
TOTAL					66.500,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038362	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	UN	400,00	38,00	15.200,00
TOTAL					15.200,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038363	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	UN	400,00	195,00	78.000,00
TOTAL					78.000,00

TOTAL GERAL 375.300,00

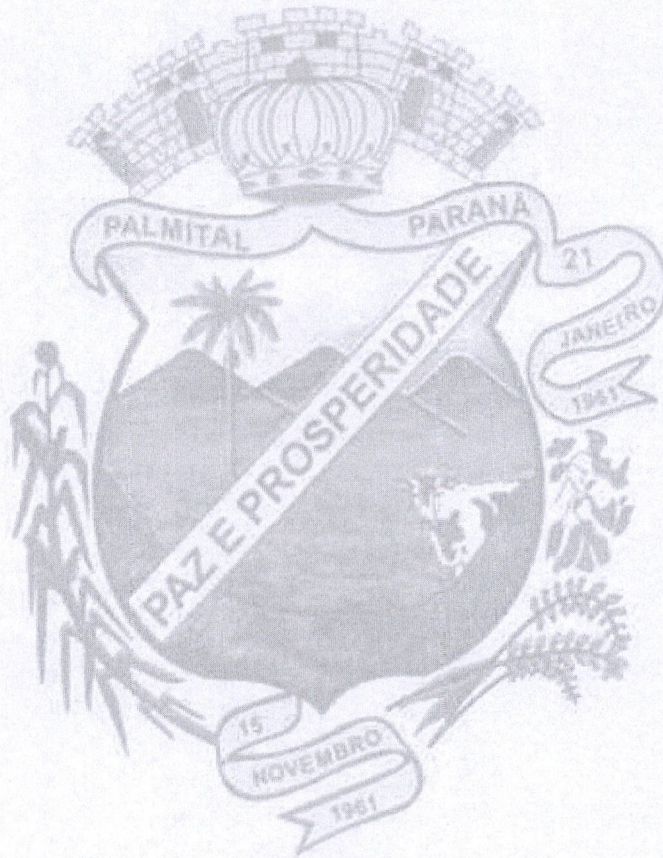


Município de Palmital

Solicitação 84/2025

000039

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Solicitante





MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000039

PARECER Nº 180/2025 – LIC (INICIAL)
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL".

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do **Memorando** nº 40/2025/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de material genético para inseminação artificial para atender a demanda da secretaria municipal de Agricultura e Pecuária durante o ano 2025, no Município de Palmital-PR.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000040

CNPJ: 75.680.025/0001-82

80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

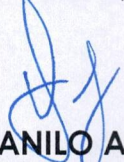
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia a rede municipal de ensino, do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "**Pregão Eletrônico**", que deve ser orientados pelas Leis Federais 14.133/2021, 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1026/2016 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 14 de Abril de 2025.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do município

OAB/PR 46.945



Ofício nº31/2025-LIC

Palmital-PR, 15 de Abril de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos a vossa Senhoria a minuta do Edital do pregão eletrônico Nº 25/2025, para análise desta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 52/2025

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **28/05/2025 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº24/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 15/05/2025

Sessão de Abertura: 28/05/2025 as 08:30 hs.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 28/05/2025

Plataforma: endereço <https://www.bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://WWW.BNC.ORG.BR> ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> E www.palmita.pr.gov.br

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.2. A licitação será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.1. Terá **EXCLUSIVIDADE** de contratação, de Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais- MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 1.5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1380	05.002.20.608.2001.1029	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício



2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplica neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

- a) - *O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.*
b) - *O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*
c) - *O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.*

- 3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR;

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

- 3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

- 3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO.

- 4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.OGR.BR

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. *A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;
 - 7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - 7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de **aceitação**.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 24/2025 o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://WWW.BNC.ORG.BR>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de **pagamento**.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei **14.133/2021**.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentim – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03(três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000028

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua **intimação**.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.2 Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:



- 20.3** "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 20.4** "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 20.5** "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 20.6** "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 20.7** Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 20.8** O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2.** A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema WWW.BNC.ORG.BR.
- 22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.
- 22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu **acompanhamento**.
- 22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1.** Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções ~~cabíveis~~.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moisés Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração Unificada.

ANEXO III – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 15/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

R30700



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO

ELETRÔNICO Nº24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025

Início da Sessão de Disputa: - 28/05/2025 às 08:30s, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL

Justificativa: Conforme descrito no objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38362	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO ?34, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	400,00	UN	38,00	15.200,00
TOTAL						15.200,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38365	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Sêmen CONVECIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL	700,00	UN	95,00	66.500,00

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
A 1.0.						
TOTAL						66.500,00
Lote: 3 - Lote 003						
1	38359	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.	400,00	UN	89,00	35.600,00
TOTAL						35.600,00
Lote: 4 - Lote 004						
1	38363	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	400,00	UN	195,00	78.000,00
TOTAL						78.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
1	38360	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10.	400,00	UN	200,00	80.000,00

002000



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5				
TOTAL						80.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38358	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0	400,00	UN	250,00	100.000,00
TOTAL						100.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 375.300,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Secretário Municipal de



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000051

ANEXO –II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
ELETRÔNICO Nº24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

120700



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO III – MINUTA CONTRATO N° xxx/2025

**Contrato de Fornecimento. pregão Eletrônico n°
24/2025 - Processo Licitatório n° 52/2025.**

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Moises Lupion, nº1001, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valdenei de souza inscrito no CPF sob o nºxxxxxxx, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, representada pelo, com sede na, CNPJ, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do pregão Eletrônico xxx/xxx/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presente contrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota **fiscal**.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1380	05.002.20.608.2001.1029	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moises Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico ____/2025, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra....., matrícula n°....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

520700



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da Lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

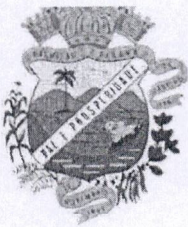
Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/2025, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, 15 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

XXXXX
Contratada



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000.053

PARECER JURÍDICO Nº 182/2025-LIC (EDITAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025

**DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL

I - RELATÓRIO

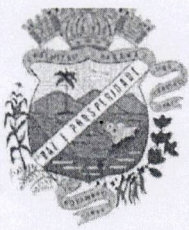
Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 40/2025/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Em síntese é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

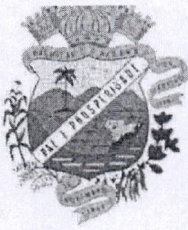
Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000054

estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

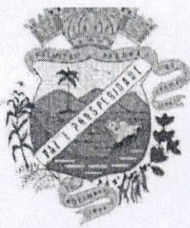
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1º do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

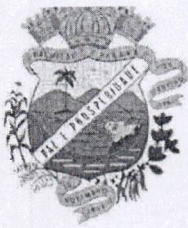
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000055

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar “consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas.” Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

“Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida.”

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

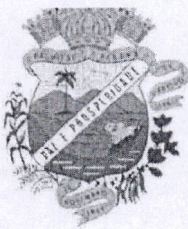
(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000056

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução **gráfica**.

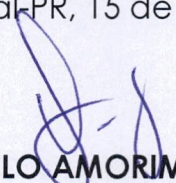
Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 15 de Abril de 2025.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945

001028



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000057

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 28/05/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote:

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

000621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025

O Município de Palmítal-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 28/05/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmítal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmítal – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmítal, 15 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:43BF6008

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2025. Edição 3277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital nº 24/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/05/2025

Local: Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000027/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENETICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO DE PALMITALPR PELO PERIODO DE 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA S ANEXO AO **EDITAL**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 375.300,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1 SEMEN BOVINO 400 R\$ 38,00 R\$ 15.200,00
CONVENCIONAL DA RAÇA
GIROLANDO 34 Semen
bovino CONVENCIONAL da
raca GIROLANDO 34 com
prova genomica
CLARIFIDEGIROLANDO **nao**
inferior a 2024 que tenha
GPTA igual ou maior a 1.000
kg confiabilidade igual ou
maior a 78 pai com prova
oficial
INTERBULLDAIRYBULLS de
dezembro de 2024 com TPI
igual ou maior a 2.400 PTA
leite igual ou maior a 700
libras com confiabilidade
igual ou maior a 95.

2 SEMEN BOVINO 700 R\$ 95,00 R\$ 66.500,00
CONVENCIONAL DA RAÇA
HOLANDES Semen
CONVECIONAL da raca
HOLANDES com prova oficial
ou conversao pelo
InterbullDairy Bulls com
prova nao inferior a dezembro
de 2024 que contenha as
seguintes caracteristicas
minimas TPI IGUAL OU
MAIOR A 3100. PTA LEITE
IGUAL OU MAIOR A 1500
LIBRAS. CONFIABILIDADE DE
PRODUÇÃO IGUAL OU
MAIOR A 82. GORDURA
MAIOR OU IGUAL A 120
LIBRAS PORCENTAGEM DE
GORDURA MAIOR OU IGUAL
A 0.20. PROTEINA MAIOR OU
IGUAL A 60 LIBRAS
PORCENTAGEM DE
PROTEINA MAIOR OU IGUAL
A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU
MAIOR A 1.00. NM MAIOR OU
IGUAL A 1100. ESTRUTURA
MENOR OU IGUAL A 0.00.
COMPOSTO DE UBERE
IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA
PRODUTIVA IGUAL OU
MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE
PARTO IGUAL OU MENOR A
1.0 ALTURA DE UBERE
POSTERIOR MAIOR OU
IGUAL A 2.10. LARGURA DO
UBERE POSTERIOR MAIOR
OU IGUAL A 2.10 PTA LIV
MAIOR OU IGUAL A 1.0.

3 SEMEN BOVINO 400 R\$ 89,00 R\$ 35.600,00
CONVENCIONAL DA RAÇA
JERSEY Semen bovino
CONVENCIONAL da raca
Jersey com prova oficial ou
conversao pelo InterbullDairy
Bulls com prova nao inferior a

dezembro de 2024 que
 contenha as seguintes
 características mínimas JPI
 IGUAL OU MAIOR A 60. PTA
 LEITE IGUAL OU MAIOR A
 900 LIBRAS.
 CONFIABILIDADE DE
 PRODUÇÃO IGUAL OU
 MAIOR A 97 PTA TIPO IGUAL
 OU MAIOR A 0.5. PROTEÍNA
 MAIOR OU IGUAL A 30
 LIBRAS. GORDURA MAIOR
 OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA
 PRODUTIVA IGUAL OU
 MAIOR 25. NM MAIOR OU
 IGUAL A 300. ESTATURA
 MAIOR OU IGUAL A 0.10.
 PROFUNDIDADE DO UBERE
 MAIOR OU IGUAL A 0.10.
 UBERE ANTERIOR MAIOR OU
 IGUAL 1.00. COLOC. DOS
 TETOS ANTERIOR MAIOR OU
 IGUAL A 1.80.

000060

4	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 34 Semen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 34 1310com prova genômica CLARIFIDEGIROLANDO 1310nao inferior a 2024 que tenha GPTA igual ou 1310maior a 1.200 kg pai com prova oficial. 1310INTERBULLDAIRYBULLS de dezembro de 2024 1310com TPI igual ou maior a 2.500 PTA leite igual 1310ou maior a 3.300 libras com confiabilidade igual 1310ou maior a 95 mae com lactacao acima de 13108.500kg.	400	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00
---	--	-----	------------	---------------

5	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Semen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversao pelo InterbullDairy Bulls com prova nao inferior a 1310dezembro de 2024 que contenha as seguintes características mínimas 1310TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. 1310PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. 1310CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU 1310MAIOR A 82. 1310GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS 1310PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL 1310A 0.10. 1310PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS 1310PORCENTAGEM	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
---	---	-----	------------	---------------

DE PROTEINA MAIOR OU
1310IGUAL A 0.00. 1310PTA
TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0.
1310 1310 1310ESCORE DE
CELULAS SOMATICAS
MENOR OU 1310IGUAL A
2.90. 1310 1310 1310NM
MAIOR OU IGUAL A 1100.
1310ESTRUTURA MENOR OU
IGUAL A 0.0. 1310COMPOSTO
DE UBERE IGUAL OU MAIOR
A 1.50 1310VIDA PRODUTIVA
IGUAL OU MAIOR A 5.5
1310FACILIDADE DE PARTO
IGUAL OU MENOR A 1.5
1310ALTURA DE UBERE
POSTERIOR MAIOR OU
1310IGUAL A 2.10.
1310LARGURA DO UBERE
POSTERIOR MAIOR OU
1310IGUAL A 1.50 1310PTA
LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000061

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL.

NOVA DATA DE ABERTURA: 05/06/2025 ÀS 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 84/2025

000062

Equipilano

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
84	Aquisição de Material	12/05/2025	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3418-5	JULIANA VISENTIN SCHOMA	52/2025	
Local			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária		
Órgão			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PALMITAL-PR		5 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038363	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRY BULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	UN	400,00	37,00	14.800,00
TOTAL					14.800,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038365	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Sêmen CONVENCIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.	UN	700,00	91,67	64.169,00
TOTAL					64.169,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038359	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.	UN	400,00	127,00	50.800,00
TOTAL					50.800,00



Município de Palmital

Solicitação 84/2025

000063

Equiplano

Página:2

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038362	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRY BULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	UN	400,00	179,00	71.600,00
TOTAL					71.600,00

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038360	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5	UN	400,00	210,00	84.000,00
TOTAL					84.000,00

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038358	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0	UN	400,00	238,33	95.332,00
TOTAL					95.332,00
TOTAL GERAL					380.701,00



Município de Palmittal
Solicitação 84/2025

000064

Equiplano

Página:3

JULIANA VISENTIN SZCHOMA
Solicitante





MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000065

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO

ELETRÔNICO Nº24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025

Início da Sessão de Disputa: - 28/05/2025 às 08:30s, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL

Justificativa: Conforme descrito no objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38363	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	400,00	UN	37,00	14.800,00
TOTAL						14.800,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38365	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Sêmen CONVENCIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.	700,00	UN	91,67	64.169,00
TOTAL						64.169,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38359	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2.5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.	400,00	UN	127,00	50.800,00
TOTAL						50.800,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000066

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	38362	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	400,00	UN	179,00	71.600,00
TOTAL						71.600,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38360	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5	400,00	UN	210,00	84.000,00
TOTAL						84.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38358	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0	400,00	UN	238,33	95.332,00
TOTAL						95.332,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 380.701,00 (Trezentos e Oitenta Mil, Setecentos e Um Reais)

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Juliana SchomaVicentim
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



ADENDO AO EDITAL N.º 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL.

O Município de PALMITAL-PR, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público o presente **Adendo ao Edital**, com a finalidade de prestar esclarecimentos e promover a devida correção em razão de questionamento apresentado por um interessado, conforme **segue**:

I – DO QUESTIONAMENTO

Foi apresentado o seguinte questionamento por um dos interessados:

"Sobre a questão levantada nos itens 1 e 4 não é referente a geração automática pelo sistema e sim que a descrição do item 1 e 4 estão trocadas. Vejam que, conforme o orçamento, o item 5 é: Sêmen bovino convencional da raça Girolando 3/4, comprova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai comprova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg. Porém, no edital de licitação, nesse item é solicitado sêmen SEXADO. Da mesma forma, no item 6 do orçamento é: Sêmen bovino sexado da raça Girolando 3/4, com provagenômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TP igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%. Porém, no edital de licitação, nesse item é solicitado como sêmen convencional. O que ocorre é que foram trocados os termos "convencional" e "sexado" nos itens."

II – DA RESPOSTA E RETIFICAÇÃO

Após análise da área técnica competente, **fica esclarecido e retificado o conteúdo do lote 1 e 4**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 01 Onde se lê:

"SÊMEN BOVINO **CONVENCIONAL** DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%."

LOTE 01 Leia-se:

"SEMEN BOVINO **SEXADO** DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%."

LOTE 04 Onde se lê:

"SEMEN BOVINO **SEXADO** DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino **SEXADO** da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg. "



LOTE 04 Leia-se:

"SEMEN BOVINO **CONVENCIONAL** DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg."

Esta alteração visa garantir a clareza e a isonomia entre os participantes, sem comprometer a lisura do certame.

III – DA ALTERAÇÃO DOS LOTES NO SISTEMA

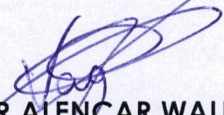
Informamos ainda que, em decorrência do ajuste realizado no item supracitado, **os lotes correspondentes serão atualizados no sistema eletrônico de licitação (BNC / Portal do Município / outro)**, a fim de refletir fielmente as alterações promovidas neste adendo.

Solicita-se aos licitantes que **verifiquem novamente os lotes no sistema antes da formulação final de suas propostas**, a fim de evitar inconsistências ou equívocos.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Fica mantida a data da sessão de abertura, **salvo se houver necessidade de prorrogação**, nos termos da Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, se aplicável, o que será oportunamente comunicado.

Palmital, 22 de maio de 2025.


VAGNER ALENCAR WALIGURA
Agente da Comissão de Licitação
Prefeitura municipal de **Palmital-Pr**



000069


Esclarecimentos - Processo 24/2025 - MUNICIPIO DE PALMITAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/05/2025 21:07	Gostaríamos que verificassem o lote 1 e lote 4 do edital, pois no orçamento enviado para abertura da licitação (em anexo), o lote 1 é Sêmen Sexado da Raça Girolando 3/4 e o lote 4 é Sêmen Convencional da Raça Girolando 3/4. Acreditamos que foram trocados.	Orcamento_Palmital_assinado.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/ipeachmentanswers/b6c07498e9bb4b2b954381e1f946d7c4.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
	Não há arquivo anexado.		


ANTONIO FERAZ DE LIMA NETO
PALMITAL-PR - 22/05/2025

Gerado em: 22/05/2025 10:56:07

À pregoeira e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
 ELETRÔNICO Nº24/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL

Justificativa: Conforme descrito no objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais serão entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria **solicitante**.

LOTE 02						
ITEM	CÓD PROD	DESCRIÇÃO PRODUTO	Quant	UND	Valor UNIT.	VALOR TOTAL
1	38365	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Sêmen CONVECIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0. GENOSOURCE CAP BLUE MOON-ET 4874	700	UND	91,00	63.700,00
LOTE 03						
ITEM	CÓD PROD	DESCRIÇÃO PRODUTO	Quant	UND	Valor UNIT.	VALOR TOTAL

CAMILA MAGALHÃES CNPJ: 36.896.760/0001-76 I.E.: 90845517-72
 Rua das Peroba 190, Jardim Eldorado – Carambeí – PR – CEP: 84.145-000
 EMAIL: csmagalhaes1101@gmail.com
 Fone: 42 99959 9220



1	38359	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80 JX SEXING GOT MAID PURSUE{4}	400	UND	125,50	R\$50.000,00
---	-------	--	-----	-----	--------	--------------

LOTE 05

ITEM	CÓD PROD	DESCRIÇÃO PRODUTO	Quant	UND	Valor UNIT.	VALOR TOTAL
1	38360	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5 GENOSOURCE MADHOUSE-ETTC	400	UND	208,00	83.200,00

LOTE06

ITEM	CÓD PROD	DESCRIÇÃO PRODUTO	Quant	UND	Valor UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------	-------------------	-------	-----	-------------	-------------

CAMILA MAGALHÃES CNPJ: 36.896.760/0001-76 I.E.: 90845517-72
Rua das Peroba 190, Jardim Eldorado – Carambeí – PR – CEP: 84.145-000
EMAIL: csmagalhaes1101@gmail.com
Fone: 42 99959 9220

1	38358	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0 JX SEXING AVON BANTER-ET	400	UND	237,00	94.800,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$ 378.100,00						

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Carambeí, 29 de maio de 2025.

CAMILA

MAGALHAES:36

896760000176

Assinado de forma digital por
CAMILA
MAGALHAES:36896760000176
Dados: 2025.06.05 11:23:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20474

Camila Magalhães

CAMILA MAGALHÃES CNPJ: 36.896.760/0001-76 I.E.: 90845517-72
Rua das Peroba 190, Jardim Eldorado – Carambeí – PR – CEP: 84.145-000
EMAIL: csmagalhaes1101@gmail.com
Fone: 42 99959 9220



À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
ELETRÔNICO Nº24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025

Pelo presente instrumento, a empresa CAMILA MAGALHÃES, CNPJ nº 36.896.760/0001-76, com sede na Rua Peroba 190, Jardim Eldorado – Carambei PR CEP: 84.145-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Camila Magalhães, inscrito no CPF sob nº 060 677 079 85, portador(a) da carteira de identidade nº 10 409 134 2, não é servidora do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de

CAMILA MAGALHÃES CNPJ: 36.896.760/0001-76 I.E.: 90845517-72
Rua das Peroba 190, Jardim Eldorado – Carambei – PR – CEP: 84.145-000
EMAIL: csmagalhaes1101@gmail.com
Fone: 42 99959 9220

CAMILA MAGALHÃES
Rua das Peroba 190, Jar
EMAIL:

servidor(a) público deste Município, que não seja membro da comissão de pregoeira ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob as penas da lei, que não somos servidor(a) público da ativa, empregado de empresa pública ou privada;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, que não estamos inscritos em processo de licitação instaurados por este Município, que o(a) responsável não possui o RG sob nº 10 409 134-2 e CPF nº 060 677 079 85, sob pena de anulação da proposta apresentada pela assinatura do pregoeiro eletrônico/contratante;

11) Declaramos, para os devidos fins que não estamos inscritos em processo de licitação, bem como em caso de eventual anulação da proposta, encaminhamos para o seguinte endereço:
E-mail: csmagalhaes1101@gmail.com
Telefone: (42)9 9959 9220

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone, deverá ser informado no Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de anulação da proposta fornecida.

13) Nomeamos e constituímos o senhora CAMILA MAGALHÃES para ser o(a) responsável para acompanhar o processo licitatório, atos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Camila Magalhães
060 677 079 85



Município de Carambeí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 3076/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Carambeí, 25 de junho de 2025

REQUERENTE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
WGT211202-000-PJRYJEXAFXMGBZ-9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES:

NOME: CAMILA MAGALHAES SIQUEIRA
CPF: 36.896.760/0001-76

CONTROLE
320439

CNPJ/CPF
36.896.763/0001-76

ENDEREÇO

Rua das Palmas, 305 - Nova Carambeí - CEP: 84.145-000 - Carambeí - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: CAMILA MAGALHAES SIQUEIRA
CNPJ: 36.896.760/0001-76
Certidão nº: 29666780/2025
Expedição: 29/05/2025, às 14h13
Validade: 25/11/2025 - 11h00
de sua expedição.

Certifica-se que CAMILA MAGALHAES SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.896.760/0001-76, em nome do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrita no CNPJ nº 13.467/2017, e no Ato de Autorização nº 0001/2017, Os dados constantes de sua inscrição nos Tribunais do Trabalho e no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. No caso de pessoa jurídica, declara-se que a todos os seus estabelecimentos. A aceitação desta certidão implica a autenticidade no portal do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Internet (<http://www.bndes.gov.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrita no CNPJ nº 13.467/2017, e no Ato de Autorização nº 0001/2017, Os dados constantes de sua inscrição nos Tribunais do Trabalho e no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. No caso de pessoa jurídica, declara-se que a todos os seus estabelecimentos. A aceitação desta certidão implica a autenticidade no portal do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Internet (<http://www.bndes.gov.br>). Certidão emitida gratuitamente.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036912079-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.896.760/0001-76**
Nome: **CAMILA MAGALHAES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade
FGTS - CRF

Inscrição: 36.896.760/0001-76
Razão Social: CAMILA MAGALHAES
Endereço: R AS PALMAS

A Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, garante a regularidade da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O presente Certificado não exclui a existência de débitos referentes a outras obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 13/05/2026

Certificação Número: 20250513000000000000000000000000

Informação obtida em 29/05/2025 às 10:40:00

A utilização deste Certificado é condicionada à verificação no site
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.896.760/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2020	
NOME EMPRESARIAL CAMILA MAGALHAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROTEC		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEROBA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.145-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CARAMBEI	MUNICÍPIO CARAMBEI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GENESGENETICA.COM.BR		TELEFONE (42) 9959-9220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



MINISTÉRIO DA FAZ
Secretaria da Receita
Procuradoria-Geral

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: CAMILA MAGALHAES
CNPJ: 36.896.760/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional assumir a responsabilidade do sujeito passivo quando não constam pendências em seu nome perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento em todos os órgãos e fundos públicos e para o sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 171 da Lei nº 10.522/2002.

A aceitação desta certidão está condicionada aos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com validade de 30 dias. Emitida às 09:24:33 do dia 29/05/2024. Válida até 25/11/2025. Código de controle da certidão: 19100000000000000000. Qualquer rasura ou emenda invalida a certidão.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2024 às 15:25:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CAMILA MAGALHAES SIQUEIRA
 NIRE: 41108783409
 CNPJ: 36.896.760/0001-76



folha 2

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA PEROBA, 190, NOVA CARAMBEI, CARAMBÉI - PR, CEP 84145-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades: COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Carambéi - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

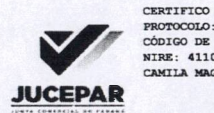
Carambéi - PR, 16 de outubro, de 2024.

CAMILA MAGALHAES

ASSIN

Certificamos que o ato da empresa CAMILA M

IDENTIFIC	
CPF/CNPJ	
[REDACTED]	CAMILA MA



CERTIFICADO
 PROTOCOLO Nº
 CÓDIGO DE
 NIRE: 41108783409
 CAMILA MAGALHAES SIQUEIRA

A validade deste documento, e a autenticidade dos dados, são asseguradas pelos respectivos portais.

Serviço Distrital de Carambei
Rua Duro Branco, 405 - Carambei - Comarca de Castro/PR - (42)3231-1490 - notariascsls@gmail.com

9bH7y.5tOdG.pPNF7 - kJfpy.dbwU6
Consulta o site em <http://www.turmapan.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CAMILA MAGALHAES
SIQUEIRA do que dou fé. Em test. de verdade.

Carambei, 06 de abril de 2020 *Lucimara Pacheco*
00060996/001-000188552 LUCIMARA PACHECO - Escrevente Substituta



CAMILA MAGALHAES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº [REDACTED] SSP-PR e inscrita no CPF nº [REDACTED] NOVA CARAMBEI, CARAMBEÍ - PR, CEP [REDACTED] Empresária individual, sob o nome empresarial NOVA CARAMBEI, CARAMBEÍ - PR, CEP [REDACTED] PALMAS, 305, NOVA CARAMBEI, CARAMBEÍ - PR, CEP [REDACTED] Paraná sob o NIRE 41108783409 e inscrita no CNPJ nº [REDACTED]

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Alteração do Nome Empresarial e da Empresa

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
da empresa que passa a ser: RUA PEROLA, 100, NOVA CARAMBEI, CARAMBEÍ - PR, CEP [REDACTED]

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
social da empresa que passa a ser: INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS DE CRIAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CROCHÊ, ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE HIGIENE PESSOAL E ATIVIDADES PROFissionais

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
empresa que passa a ser: CAMILA MAGALHAES

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Constitutivo que não colidem com as disposições legais

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO
ajustadas, consolida-se o Instrumento de Alteração do Nome Empresarial e da Empresa

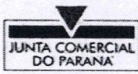
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E DA EMPRESA

CAMILA MAGALHAES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº [REDACTED] SSP-PR e inscrita no CPF nº [REDACTED] NOVA CARAMBEI, CARAMBEÍ - PR, CEP [REDACTED] Empresária individual, sob o nome empresarial NOVA CARAMBEI, CARAMBEÍ - PR, CEP [REDACTED] PALMAS, 305, NOVA CARAMBEI, CARAMBEÍ - PR, CEP [REDACTED] Paraná sob o NIRE 41108783409 e inscrita no CNPJ nº [REDACTED]

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Alteração do Nome Empresarial e da Empresa

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL
nome empresarial CAMILA MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2020 10:38 SOB N° 41108783409.
PROTOCOLO: 201513935 DE 07/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001484788. NIRE: 41108783409.
CAMILA MAGALHAES SIQUEIRA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INS

CAMILA

CAMILA MAGALHAES SIQUEI
parcial de bens, comerciante, n
[REDACTED], portador da carteira
[REDACTED], residente e dom
Carambeí, PR, CEP 84145-000.

Resolve constituir-se como empre

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NO
nome empresarial a seguinte firm

CLAUSULA SEGUNDA: DO CA
totalmente subscrito e integraliza

CLAUSULA TERCEIRA: DA S
seguinte endereço: Rua das Pa
84145-000.

CLAUSULA QUARTA: DO OE
exercício da seguinte atividade
SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO A
DE INSUMOS AGROPECUÁRIC

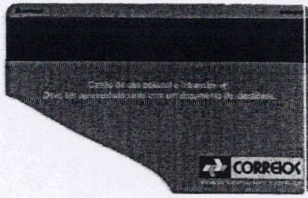
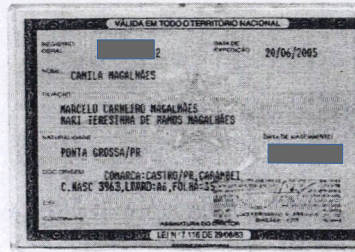
CLAUSULA QUINTA: DA DEC
declara, sob as penas da lei,
prestadas neste instrumento e q
estar impedido de exercer ativ
Empresário Individual no País.

CLAUSULA SEXTA: DO INICI
empresa iniciará suas atividades
será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: DO FOR
exercício e cumprimento dos d
inscrição.

E, por estar assim consti

Carambeí, 19 de março o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.162.045/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/1975
NOME EMPRESARIAL LAGOA DA SERRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 2525	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 14.095-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICENTE.VILLENA@CRV4ALL.COM.BR		TELEFONE (16) 3797-1500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
FEDERATIVA

Nome: LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ: 05.162.045/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional exercer a sua responsabilidade do sujeito passivo ativo.

- constam débitos administrativos e exigibilidade suspensa nos termos do Código Tributário Nacional e não há descon sideração para fins de cobrança;
- constam nos sistemas da Procuradoria em Dívida Ativa da União (DAU) bens ou créditos garantidos mediante bens ou créditos de execução fiscal, ou objeto de decisão de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 9.430/1997, a certidão é negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento em todos os órgãos e fundos públicos do sujeito passivo no âmbito da RFB e nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 171 da Lei nº 9.430/1997.

A aceitação desta certidão está condicionada aos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.rfb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com validade de 30 dias. Emitida às 18:32:09 do dia 03/06/2025. Válida até 30/11/2025. Código de controle da certidão: 99A2. Qualquer rasura ou emenda invalida a certidão.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 08:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.162.045/0001-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011141451-08
Data e hora da emissão 30/01/2025 14:56:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura

Fale Conosco:

CERTIDÃO
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS)
DE IPTU, ITBI, ISS, ITR, ITCM
(PAVIMENTOS)

A Divisão de Atendimento e Cobrança, consultando as informações fornecidas pelo devedor, verificou o débito constituído em relação aos débitos de IPTU, ITBI, ISS, ITR, ITCM e Taxa de Publicidade. Quanto a responsabilidade do requerente ou titularidade do requerente ou responsável, Ressalvado o direito de Fazenda Pública de apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo, é certificado que não constam pendências de inscrição na Dívida Ativa. Esta certidão se refere a

Empresa: LAGOA DA GRANDE

CNPJ/CPF: 05.162.045/0001-86

Inscrição Municipal: 20152559

Certidão emitida eletronicamente

Legitimidade verificada

Emitida às 14:58h do dia 30/01/2025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.162.045/0001-86
Razão Social: LAGOA DA SERRA LTDA
Endereço: ROD CARLOS TONANI KM 335 / FAZ. LAGOA DA SERRA / SERTAOZINHO / SP / 14160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051910494313708704

Informação obtida em 26/05/2025 10:00:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEG

Nome: LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ: 05.162.045/0001-86
Certidão nº: 5617467/2025
Expedição: 30/01/2025, a
Validade: 29/07/2025 - 1
de sua expedição.

Certifica-se que **LAGOA DA SERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.162.045/0001-86**, Banco Nacional de Devedores, em conformidade com a Certidão emitida com base nas Leis do Trabalho, nº 13.467/2017, e no Ato de 13/05/2017. Os dados constantes do presente Certificado foram extraídos dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a aceitação desta certidão não implica a todos os seus estabelecimentos. A aceitação desta certidão não garante a autenticidade no portal de consulta por Internet (<http://www.caixa.gov.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores, em conformidade com a legislação necessária à identificação de inadimplentes perante o Banco Nacional de Devedores estabelecidas em sentenças e acordos judiciais, a fim de possibilitar o recolhimento de contribuições previdenciárias e o recolhimento de emolumentos ou a execução de acordos de pagamento de Trabalho, Comissão de Trabalho, em conformidade com a disposição legal, contida no art. 157, inciso III, da Lei nº 13.467/2017.

Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Leonardo André de Sousa, portador do RG sob nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], cuja função/cargo é procurador responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: leonardo.asousa@outlook.com
 Telefone: (47) 99208-2108


12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Leonardo André de Sousa, portador do CPF/MF sob nº [REDACTED], para ser o responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.231/1991.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 5 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA
 Data: 05/06/2025 10:51:33-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leonardo André de Sousa
 Representante Legal
 CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

05.162.045/0001-86
 LAGOA DA SERRA LTDA
 "CRV BRASIL"
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 2525
 Pq. Industrial Lagoinha – CEP. 14.095-000
 Ribeirão Preto – SP

CRV Lagoa (Lagoa da Serra LTDA.)
 Rua: General Augusto Soares dos Santos, nº 100 - Bloco C (Complexo Ipê)
 CEP. 14095-240 | Pq. Ind. Lagoinha | Ribeirão Preto/SP
 +55 (16) 3797-1500 - www.crv4all.com.br

LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.816.868/0001-86, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2525, Parque Industrial Lagoinha, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.816.868/0001-86, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. Leonardo André de Sousa, constitui seu Procurador o (B) LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA, inscrito no CPF nº [REDACTED], titular do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado em Kuestner, nº 212, Bairro Fortaleza, Ribeirão Preto, SP, CEP. 14.095-000, telefone 89.056-456, para, isoladamente, representar a LAGOA DA SERRA LTDA em quaisquer órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais, federais, autônomas e de direito privado, atuando como outorgante durante todas as fases do processo licitatório, desde que a outorgante cumpra os requisitos estabelecidos no Edital, contendo proposta de preços para a execução dos serviços, verbalmente lances ou ofertas em todas as etapas, incluindo as ofertas na etapa de lance, negociação, apresentação e entrega de documentos, conferir e rubricar os documentos, entregar documentos e prestar esclarecimentos quando permitido, solicitar informações, assessoria técnica, recursos, impugnações, recursos e quaisquer outros atos necessários ao cumprimento do processo licitatório, caução, levantá-las, representá-las perante as autoridades superiores, tomar ciência das decisões, contrarrazoar na fase administrativa, interpor recurso administrativo sobre a intenção de interpor recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos necessários e cumprir todos os demais atos pertinentes ao certame, sob pena de prejuízo aos interesses da outorgante.

O outorgado pode, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do Edital em qualquer dos seguintes atos: pagar

qualquer quantia, dar ou prometer dar, autorizar que se dê, valor ou qualquer coisa de valor, ou qualquer vantagem, quer diretamente ou através de terceiros, a qualquer **dirigente** governamental ou a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública, mista e/ou particular, de empresa estatal, organização pública, governo ou entidade controlada por governo ou partido político, com a finalidade de (a) obter uma vantagem indevida para a outorgante, (b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização, nem (c) induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua.

O outorgado pode praticar todos os atos de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato, sempre com observância dos preceitos éticos e legais previstos na legislação pátria, sobretudo em respeito à Lei Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013) e a Lei de Licitações (Lei Federal n. 14.133, de 1º de agosto de 2021), não incidindo em nenhum ato ilícito, de corrupção, ou que possa caracterizar uma vantagem indevida na relação com os órgãos públicos nacionais ou internacionais, bem como em práticas lesivas à concorrência e licitações.

Válida até 02/04/2026.

Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 02 de abril de 2025.

LAGOA DA SERRA LTDA.

Representante Legal

JOSÉ RODOLFO FRANCHIM SABADIN

RG: [REDACTED]-X

CPF: [REDACTED]7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		JOSE RODOLFO FRANCHIM SABADIN					
ESTADO		SP					
CPF		[REDACTED]		DATA NASC		[REDACTED]	
FILIAÇÃO		JOSE RODOLFO SABADIN					
MATERNA		MARIA CRISTINA DIAS FRAN					
PATERNA		N SABADIN					
PERMISSÃO		AC		C		S	
VALIDADE		07/03/2012		HABILITAÇÃO		08/12/2009	
OBSERVAÇÕES		[REDACTED]					
ASSINATURA DO PORTADOR		[REDACTED]					
LOCAL		USUBRADA, MG		DATA EMISSÃO		02/03/2025	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		186915		MG6120	
MINAS GERAIS		[REDACTED]					
DENATRAN		CONTRAN					

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: PROCURACAO_LEONARDO_ABRIL_2025
Autor: Daniela Vanzella - daniela.vanzella@crv4all.com.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 4B-3D-F0-38-72-D2-3E-6E-6C-5F-3E-A3-1D-27-FD-D9-10-F5-D8-7C
SHA256: 0d62618e156cf79ce66793e956a3e42ab65c2f7ef9376c5413342bd32afb595e

Assinaturas

Nome: José Rodolfo Franchim Sabadin - **CPF/CNPJ:** 364.717.218-97 - **Cargo:** Gerente Executivo de Marketing e Vendas
E-mail: jose.sabadin@crv4all.com.br - **Data:** 02/04/2025 09:49:15
Status: Assinado com certificado (A1/A3) como responsável legal
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 02/04/2025 09:48:07 - **Leitura completa em:** 02/04/2025 09:48:42
IP: 181.222.206.46 - **IPv6:** 2804:14d:2480:896b:e53a:1d1c:6355:4d85
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante
Certificado Digital: CN=JOSE RODOLFO FRANCHIM SABADIN:36471721897, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A.1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=08714927000103, O=ICP-Brasil, C=BR

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign/#/verify/search?codigo=4B-3D-F0-38-72-D2-3E-6E-6C-5F-3E-A3-1D-27-FD-D9-10-F5-D8-7C>

HASH TOTVS: 4B-3D-F0-38-72-D2-3E-6E-6C-5F-3E-A3-1D-27-FD-D9-10-F5-D8-7C



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PROPOSTA FINAL

Razão Social: Lagoa da Serra Ltda
CNPJ: 05.162.045/0001-86
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 2525, bairro Parque Industrial Lagoinha –
CEP. 14.095-000, Ribeirão Preto/SP
Razão Social da filial de faturamento: Lagoa da Serra Ltda
CNPJ: 05.162.045/0012-39
Endereço Completo: Rodovia Gastão Dal Farra, s/n, km 5, bairro Jardim Aeroporto, CEP
18.605-525, Botucatu/SP
Telefone: (16) 3797-1500
Nome do Representante Legal: Leonardo André de Sousa
Estado Civil do Representante Legal: Solteiro
Nacionalidade do Representante Legal: Brasileiro
Identidade do Representante Legal: [REDACTED]
CPF do Representante Legal: [REDACTED]
Endereço eletrônico: leonardo.asousa@outlook.com
Dados bancários:
Banco: Banco do **Brasil** Agência: 5113-6 Número conta: 2001-X

Lote/Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca/Touro	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	Unid.	400	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	CRV Silo Cal	28,30	11.320,00
4	Unid.	400	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	CRV Campeão	153,00	61.200,00

Total da proposta: R\$ 72.520,00 (setenta e dois mil quinhentos e vinte reais)

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Com a apresentação da proposta, a licitante concorda com todas as solicitações referentes ao **edital**.

Ribeirão Preto, 5 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO ANDRE DE SOUSA
Data: 05/06/2025 10:51:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

05.162.045/0001-86
LAGOA DA SERRA LTDA
"CRV BRASIL"
Av. Presidente Castelo Branco, nº 2525
Pq. Industrial Lagoinha – CEP. 14.095-000
Ribeirão Preto – SP

Leonardo André de Sousa
Representante Legal
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Administrativo Nº 52/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 15/05/2025 13:41:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/05/2025 21:07:10 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LAGOA DA SERRA LTDA (05.162.045/0001-86)
Gostaríamos que verificassem o lote 1 e lote 4 do edital, pois no orçamento enviado para abertura da licitação (em anexo), o lote 1 é Sêmen Sexado da Raça Girolando 3/4 e o lote 4 é Sêmen Convencional da Raça Girolando 3/4. Acreditamos que foram trocados.

22/05/2025 11:33:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Em resposta ao questionamento sobre os Lotes 1 e 4, esclarece-se que eles estão definidos conforme a ordem alfabética gerada no sistema, e não segundo a ordem do orçamento. Portanto, mantêm-se a ordem e os valores estabelecidos no edital.

22/05/2025 18:01:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LAGOA DA SERRA LTDA (05.162.045/0001-86)
Sobre a questão levantada nos itens 1 e 4 não é referente a geração automática pelo sistema e sim que a descrição do item 1 e 4 estão trocadas.
Vejam que, conforme o orçamento, o item 5 é:
Sêmen bovino convencional da raça Girolando 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.
Porém, no edital de licitação, nesse item é solicitado sêmen **SEXADO**.
Da mesma forma, no item 6 do orçamento é:
Sêmen bovino sexado da raça Girolando 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.
Porém, no edital de licitação, nesse item é solicitado como sêmen convencional.
O que ocorre é que foram trocados os termos "convencional" e "sexado" nos itens.

23/05/2025 10:01:28 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
SEGUE ADENDO EM RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DOS LOTES 1 E 4

23/05/2025 10:02:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo ADENDO_01- PREGAO_ELETRONICO_24-2025_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

23/05/2025 10:55:42 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA
Motivo: SUSPENSÃO PARA ADQUAÇÃO DO EDITAL, TERÁ NOVA DATA DE ABERTURA

23/05/2025 13:50:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL DO PREGÃO 24-2025 SEMEN INSEMINAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.

23/05/2025 13:51:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL DO PREGÃO 24-2025 SEMEN INSEMINAÇÃO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

23/05/2025 13:51:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo ADENDO_01- PREGAO_ELETRONICO_24-2025_assinado.pdf foi removido pelo condutor do processo.

23/05/2025 13:55:38 MENSAGEM PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: APÓS AS DEVIDAS CORREÇÕES DO EDITAL, TEREMOS NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME LICITATORIO

28/05/2025 15:19:55 CADASTRO DE PROPOSTA IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAL GENETICO ANIMAL

28/05/2025 15:23:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAL GENETICO ANIMAL

29/05/2025 11:01:41 CADASTRO DE PROPOSTA CAMILA MAGALHAES

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

29/05/2025 11:26:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMILA MAGALHAES
04/06/2025 14:33:19	CADASTRO DE PROPOSTA	LAGOA DA SERRA LTDA
04/06/2025 15:29:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CASSIANO ALVES BELLO
05/06/2025 10:15:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CAMILA MAGALHAES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/06/2025 12:15		
05/06/2025 10:15:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LAGOA DA SERRA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/06/2025 12:15		
06/06/2025 10:35:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Certificado de Registro Genealógico Definitivo (RGD) ou Certificado Especial de Genealogia de Desempenho Funcional (CEGDF) (equídeos): Este documento comprova a pedigree do animal e sua linhagem. Teste de Tipagem de DNA ou Sanguínea (Identificação Genética): Este teste garante a identidade genética do animal, confirmando sua linhagem. Comprovação de genotipagem de DNA: Este teste permite verificar o parentesco com os genitores e o laudo de perfil alélico realizado em laboratório credenciado		
23/06/2025 10:07:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante CAMILA MAGALHAES foi alterado para 23/06/2025 12:00		
23/06/2025 10:55:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante CAMILA MAGALHAES foi alterado para 23/06/2025 13:00		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRV	Modelo: SILO CAL
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 34 Semen bovino CONVENCIONAL da raza GIROLANDO 34 1310com prova genomica CLARIFIDEGIROLANDO 1310nao inferior a 2024 que tenha GPTA igual ou 1310maior a 1.200 kg pai com prova oficial. 1310INTERBULLDAIRYBULLS de dezembro de 2024 1310com TPI igual ou maior a 2.500 PTA leite igual 1310ou maior a 3.300 libras com confiabilidade igual 1310ou maior a 95 mae com lactacao acima de 13108.500kg.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 28,30	Valor Total: 11.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAGOA DA SERRA LTDA	632	05.162.045/0001-86	36,50	28,30		Não
2 CAMILA MAGALHAES	993	36.896.760/0001-76	36,00	31,50	11,31	Sim
3 IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE	443	35.018.249/0001-09	36,00	36,00	14,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2025 13:41:15	PUBLICADO		
16/05/2025 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2025 14:06:47	PUBLICADO		
23/05/2025 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/06/2025 09:26:15	DISPUTA		
05/06/2025 09:26:15	LANCE	IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAL GENETICO ANIMAL	36,00
05/06/2025 09:26:15	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 993)	36,00
05/06/2025 09:26:15	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 632)	36,50
05/06/2025 09:27:32	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 632)	35,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

05/06/2025 09:27:49	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 993)	34,00
05/06/2025 09:28:17	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 632)	33,50
05/06/2025 09:29:32	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 993)	33,00
05/06/2025 09:29:58	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 632)	32,00
05/06/2025 09:33:46	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 993)	31,50
05/06/2025 09:34:12	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 632)	28,30
05/06/2025 09:36:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGOA DA SERRA LTDA			
05/06/2025 09:36:15	NEGOCIAÇÃO		
05/06/2025 10:14:54	HABILITAÇÃO		
06/06/2025 10:20:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/06/2025 11:05:03	EM ADJUDICAÇÃO		
10/06/2025 08:10:00	MENSAGEM	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 632)	
Bom dia Sr. pregoeiro. Informamos que os documentos de diligência/complementares foram enviados no e-mail no dia 09/06. Não estamos conseguindo contato pelo número de telefone da Prefeitura para confirmação do recebimento. Sendo assim, solicitamos que verifiquem e nos informem pelo portal.			
23/06/2025 15:11:43	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COGENT	Modelo: GENOSOURCE CAP BLUE MOON-ET 4874
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Semen CONVENCIONAL da raca HOLANDES com prova oficial ou conversao pelo InterbullDairy Bulls com prova nao inferior a dezembro de 2024 que contenha as seguintes características minimas TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 31.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMILA MAGALHAES	672 36.896.760/0001-76	91,00	45,00		Sim
2 IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE	231 35.018.249/0001-09	91,00	91,00	102,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2025 13:41:15	PUBLICADO
16/05/2025 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/05/2025 14:06:47	PUBLICADO
23/05/2025 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

580700

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

05/06/2025 09:26:15	DISPUTA		
05/06/2025 09:26:15	LANCE	IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAL GENETICO ANIMAL	91,00
05/06/2025 09:26:15	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 672)	91,00
05/06/2025 09:36:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 672, PARTICIPANTE 231 que apresentaram o valor de 91.00.			
05/06/2025 09:36:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 672, PARTICIPANTE 231			
05/06/2025 09:30:15	DESEMPATE FINAL		
05/06/2025 09:41:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMILA MAGALHAES			
05/06/2025 09:41:16	NEGOCIAÇÃO		
05/06/2025 10:14:55	HABILITAÇÃO		
06/06/2025 10:20:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/06/2025 11:06:03	EM ADJUDICAÇÃO		
11/06/2025 11:11:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 672: Após análise de preços praticados no mercado, foi detectado sobre preço no lote. Sugerimos o valor de R\$ 45,00 cada dose.			
23/06/2025 11:18:32	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 672)	45,00
23/06/2025 15:11:43	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COGENT	Modelo: JX SEXING GOT MAID PURSUE{4}
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Semen bovino CONVENCIONAL da raca Jersey com prova oficial ou conversao pelo InterbullDairy Bulls com prova nao inferior a dezembro de 2024 que contenha as seguintes caracteristicas minimas JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97 PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 25. NM MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 18.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMILA MAGALHAES	407	36.896.760/0001-76	126,00	45,00		Sim
2 IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE	427	35.018.249/0001-09	126,00	126,00	180,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2025 13:41:15	PUBLICADO
16/05/2025 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/05/2025 14:06:47	PUBLICADO
23/05/2025 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

05/06/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/06/2025 09:26:16 DISPUTA

05/06/2025 09:26:16 LANCE IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAL GENETICO ANIMAL 126,00

05/06/2025 09:26:16 LANCE CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 407) 126,00

05/06/2025 09:36:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 427, PARTICIPANTE 407 que apresentaram o valor de 126.00.

05/06/2025 09:36:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 427, PARTICIPANTE 407

05/06/2025 09:36:16 DESEMPATE FINAL

05/06/2025 09:37:38 LANCE CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 407) 125,50

05/06/2025 09:41:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMILA MAGALHAES

05/06/2025 09:41:16 NEGOCIAÇÃO

05/06/2025 10:14:55 HABILITAÇÃO

06/06/2025 10:20:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/06/2025 11:05:57 EM ADJUDICAÇÃO

11/06/2025 11:12:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 407: Após análise de preços praticados no mercado, foi detectado sobre preço no lote. Sugerimos o valor de R\$ 45,00 cada dose.

23/06/2025 11:20:22 LANCE CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 407) 45,00

23/06/2025 15:11:43 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRV Modelo: SILO CAL
 Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 34 Semen bovino SEXADO da raca GIROLANDO 34 com prova genomica CLARIFIDEGIROLANDO nao inferior a 2024 que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg confiabilidade igual ou maior a 78 pai com prova oficial INTERBULLDAIRYBULLS de dezembro de 2024 com TPI igual ou maior a 2.400 PTA leite igual ou maior a 700 libras com confiabilidade igual ou maior a 95.
 Quantidade: 400 Valor Unit.: 153,00 Valor Total: 61.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAGOA DA SERRA LTDA	951 05.162.045/0001-86	179,00	153,00		Não
2 CAMILA MAGALHAES	827 36.896.760/0001-76	178,00	171,00	11,76	Sim
3 IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE	038 35.018.249/0001-09	178,00	178,00	4,09	Não
4 CASSIANO ALVES BELLO	607 22.578.731/0001-51	179,00	179,00	0,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2025 13:41:15 PUBLICADO

16/05/2025 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

090700

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

23/05/2025 14:06:47	PUBLICADO		
23/05/2025 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/06/2025 09:26:16	DISPUTA		
05/06/2025 09:26:16	LANCE	IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAL GENETICO ANIMAL	178,00
05/06/2025 09:26:16	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 827)	178,00
05/06/2025 09:26:16	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 951)	179,00
05/06/2025 09:26:16	LANCE	CASSIANO ALVES BELLO (PARTICIPANTE 607)	179,00
05/06/2025 09:27:46	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 951)	177,00
05/06/2025 09:28:05	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 827)	176,00
05/06/2025 09:28:25	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 951)	175,00
05/06/2025 09:29:40	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 827)	174,00
05/06/2025 09:30:07	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 951)	172,00
05/06/2025 09:34:03	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 827)	171,00
05/06/2025 09:34:26	LANCE	LAGOA DA SERRA LTDA (PARTICIPANTE 951)	153,00
05/06/2025 09:34:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/06/2025 09:36:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGOA DA SERRA LTDA			
05/06/2025 09:36:26	NEGOCIAÇÃO		
05/06/2025 10:14:55	HABILITAÇÃO		
06/06/2025 10:20:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/06/2025 11:05:38	EM ADJUDICAÇÃO		
23/06/2025 15:11:43	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COGENT	Modelo: GENOSOURCE MADHOUSE-ET TC
<p>Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Semen bovino SEXADO DE FEMEA da raza HOLANDES com prova oficial ou conversao pelo InterbullDairy Bulls com prova nao inferior a 1310dezembro de 2024 que contenha as seguintes características minimas 1310TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. 1310PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. 1310CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU 1310MAIOR A 82. 1310GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS 1310PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL 1310A 0.10. 1310PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS 1310PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU 1310IGUAL A 0.00. 1310PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. 1310 1310 1310ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU 1310IGUAL A 2.90. 1310 1310 1310NM MAIOR OU IGUAL A 1100. 1310ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. 1310COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 1310VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 1310FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 1310ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU 1310IGUAL A 2.10. 1310LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU 1310IGUAL A 1.50 1310PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5</p>			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 76.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMILA MAGALHAES	287 36.896.760/0001-76	209,00	190,00		Sim
2 IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE	306 35.018.249/0001-09	209,00	209,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
15/05/2025 13:41:15	PUBLICADO				
16/05/2025 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2025 14:06:47	PUBLICADO				
23/05/2025 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/06/2025 09:26:16	DISPUTA				
05/06/2025 09:26:16	LANCE	IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAL GENETICO ANIMAL			209,00
05/06/2025 09:26:16	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 287)			209,00
05/06/2025 09:28:20	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 287)			208,00
05/06/2025 09:36:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMILA MAGALHAES					
05/06/2025 09:36:16	NEGOCIAÇÃO				
05/06/2025 10:14:56	HABILITAÇÃO				
06/06/2025 10:20:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
06/06/2025 11:05:54	EM ADJUDICAÇÃO				
11/06/2025 11:12:43	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 287: Após análise de preços praticados no mercado, foi detectado sobre preço no lote. Sugerimos o valor de R\$ 190,00 cada dose.					
23/06/2025 11:20:42	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 287)			190,00
23/06/2025 15:11:43	ADJUDICADO				

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COGENT	Modelo: JX SEXING AVON BANTER-ET
Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Semen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversao pelo InterbullDairy Bulls com prova nao inferior a dezembro de 2024 que contenha as seguintes características mínimas JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 35. NM MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 76.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMILA MAGALHAES	622 36.896.760/0001-76	237,00	190,00		Sim
2 IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE	518 35.018.249/0001-09	237,33	237,33	24,91	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

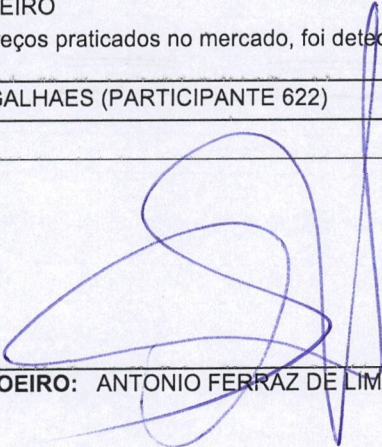
MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2025 13:41:15 PUBLICADO

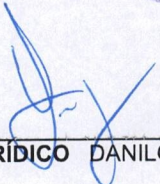
380700

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

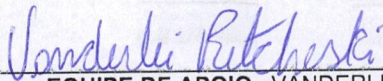
16/05/2025 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/05/2025 14:06:47	PUBLICADO	
23/05/2025 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/06/2025 09:26:16	DISPUTA	
05/06/2025 09:26:16	LANCE	IAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAL GENETICO ANIMAL 237,33
05/06/2025 09:26:16	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 622) 237,00
05/06/2025 09:36:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMILA MAGALHAES		
05/06/2025 09:36:16	NEGOCIAÇÃO	
05/06/2025 10:14:56	HABILITAÇÃO	
06/06/2025 10:20:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
06/06/2025 11:05:54	EM ADJUDICAÇÃO	
11/06/2025 11:12:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 622: Após análise de preços praticados no mercado, foi detectado sobre preço no lote. Sugerimos o valor de R\$ 45,00 cada dose.		
23/06/2025 11:21:06	LANCE	CAMILA MAGALHAES (PARTICIPANTE 622) 190,00
23/06/2025 15:11:43	ADJUDICADO	



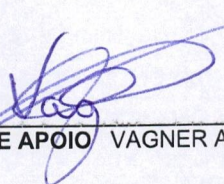
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



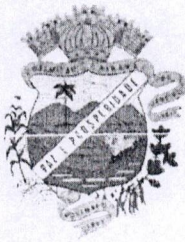
JURÍDICO DANILLO AMORIM SCHREINER



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VAGNER ALENCAR WALIGURA



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000085

PARECER JURÍDICO Nº 252/2024-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL

Os Ilustríssimos Sr. Secretários Municipais de assistência social, de educação, administração, e meio ambiente, rodoviário, encaminharam o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL**. As Secretárias apresentaram os documentos de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

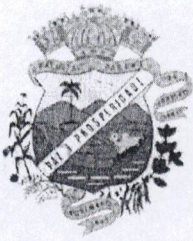
O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 40/2024-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

O Agente de Contratações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital e Jornal diário de grande circulação, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** - www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, através de pesquisa de preços nos termos do art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 04 de Junho de 2025


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº53/2025, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 024/2025 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CAMILA MAGALHAES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Sêmen CONVECCIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.	COGENT	UN	700,00	45,00	31.500,00
3	1	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.	COGENT	UN	400,00	45,00	18.000,00
5	1	SÊMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5	COGENT	UN	400,00	190,00	76.000,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000787

		FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5						
6	1	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0	COGENT	UN	400,00	190,00	76.000,00	
TOTAL								201.500,00

LAGOA DA SERRA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	CRV	UN	400,00	28,30	11.320,00	
4	1	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	CRV	UN	400,00	153,00	61.200,00	
TOTAL								72.520,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$274.020,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Vinte Reais)

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 23/06/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº53/2025, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 024/2025 que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CAMILA MAGALHAES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Sêmen CONVECONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NMS MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.	COGENT	UN	700,00	45,00	31.500,00
3	1	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2.5. NMS MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.	COGENT	UN	400,00	45,00	18.000,00
5	1	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NMS MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5	COGENT	UN	400,00	190,00	76.000,00
6	1	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3.5. NMS MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU	COGENT	UN	400,00	190,00	76.000,00

	IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0						
TOTAL							201.500,00

LAGOA DA SERRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	CRV	UN	400,00	28,30	11.320,00
4	1	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	CRV	UN	400,00	153,00	61.200,00
TOTAL							72.520,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$274.020,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Vinte Reais)**

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 23/06/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A8300596

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2025. Edição 3304
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000089

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG: [REDACTED], SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2525, 2525 ANDAR 1 - CEP: 14095000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob 05.162.045/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA, portador do RG: [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominados CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 24/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/06/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 24/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	38363	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.200 kg, pai com prova oficial. INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.500, PTA leite igual ou maior a 3.300 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%, mãe com lactação acima de 8.500kg.	CRV	UN	400,00	28,30	11.320,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	38362	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO 3/4 Sêmen bovino SEXADO da raça GIROLANDO 3/4, com prova genômica CLARIFIDE/GIROLANDO, não inferior a 2024, que tenha GPTA igual ou maior a 1.000 kg, confiabilidade igual ou maior a 78, pai com prova oficial: INTERBULL/DAIRYBULLS de dezembro de 2024, com TPI igual ou maior a 2.400, PTA leite igual ou maior a 700 libras, com confiabilidade igual ou maior a 95%.	CRV	UN	400,00	153,00	61.200,00
TOTAL								72.520,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$72.520,00 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito **privado**.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR - licitapalmital@palmital.pr.gov.br

PROJ 00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 24/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 24/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 24/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 24/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000090

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.002.20.608.2001.1029	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 72.520,00 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ~~contrato~~;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

180700



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 24/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 24/06/2025.

ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA
Data: 25/06/2025 12:02:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAGOA DA SERRA LTDA
LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA
CPF: [REDACTED]
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
JULIANA VISENTIN SCHOMA
[REDACTED]

KIMBERLY KETES ROSSI
[REDACTED]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2525, 2525 ANDAR 1 - CEP: 14095000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.162.045/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 24/06/2025 (vinte e quatro dias de junho de 2025)

VIGÊNCIA: 23/06/2026 (vinte e três dias de junho de 2026).

VALOR TOTAL: R\$ 72.520,00 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:381B51FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000093

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão ELETRONICO Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CAMILA MAGALHAES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PEROBA, 0 - CEP: 84145000 - BAIRRO: JARDIM ELDORADO Carambei/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o RG:10.409.134-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.677.079-85 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 24/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/06/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 24/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	38365	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES Sêmen CONVENCIONAL da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3100. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 120 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.20. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.00. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.0.	COGENT	UN	700,00	45,00	31.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	38359	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU	COGENT	UN	400,00	45,00	18.000,00

880700



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			MAIOR A 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 97% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. GORDURA MAIOR OU IGUAL 20 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 2,5. NMS MAIOR OU IGUAL A 300. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.10. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 1.00. COLOC. DOS TETOS ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80.					
LOTE: 005 1 - Lote 005	38360	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA da raça HOLANDES com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI IGUAL OU MAIOR A 3000. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 82%. GORDURA MAIOR OU IGUAL A 110 LIBRAS PORCENTAGEM DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0.10. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS PORCENTAGEM DE PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0.00. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.0. ESCORE DE CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.90. NM\$ MAIOR OU IGUAL A 1100. ESTRUTURA MENOR OU IGUAL A 0.0. COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.50 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1.5 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.10. LARGURA DO UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA LIV MAIOR OU IGUAL A 1.5	COGENT	UN	400,00	190,00	76.000,00	
LOTE: 006 1 - Lote 006	38358	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA Jersey com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI IGUAL OU MAIOR A 60. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1400 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 96%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR 3,5. NMS MAIOR OU IGUAL A 250. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.50. UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 2.60. ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.00. PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL 2.50. PTA LIV MAIOR OU IGUAL 2.0	COGENT	UN	400,00	190,00	76.000,00	
TOTAL							201.500,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$201.500,00 (Duzentos e Um Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



000094

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 24/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 24/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 24/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 24/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.002.20.608.2001.1029	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 201.500,00 (Duzentos e Um Mil e Quinhentos Reais).



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000095

CNPJ: 75.680.025/0001-82

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo **aditivo**.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/20021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento **editalício**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000096

CNPJ: 75.680.025/0001-82

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual **administrativa**.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 24/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 24/06/2025.

ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAMILA MAGALHAES
Data: 25/06/2025 09:53:50-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CAMILA MAGALHAES
CAMILA MAGALHAES
CNPJ/ 36.896.760/0001-76

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
JULIANA VISENTIN SCHOMA
09333581995

KIMBERLY KETES ROSSI
10310326907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: CAMILA MAGALHAES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PEROBA, 0 - CEP: 84145000 - BAIRRO: JARDIM ELDORADO, Carambei/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.896.760/0001-76, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAMILA MAGALHAES, portador do RG nº 10.409.134-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.677.079-85 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 24/06/2025 (vinte e quatro dias de junho de 2025).

VIGÊNCIA: 23/06/2026 (vinte e três dias de junho de 2026).

VALOR TOTAL: R\$ 201.500,00 (Duzentos e Um Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8425497E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>